

LEI Nº 190/99

DISPÕE DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao pagamento das despesas do projeto de implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme programa de trabalho:

08.048.247.1058 - Implantação de Biblioteca Pública Municipal.

4120 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito anular-se-á parcialmente, a importância no mesmo valor do Crédito, da seguinte Dotação do Orçamento Programa vigente:

4110.02 - 1688534.1052 - Construção de pontes e bueiros
R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 10 de setembro de 1.999.


GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, e publicada por afixação, no mesmo local de costume, na mesma data.


NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente